



CÓPIA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 5467

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa,

RESOLVE:

1- Determinar que, nos casos de substituições formais de empregados, os documentos e outras mensagens processadas contenham o nome do substituto e não o nome do substituído. Após o nome digitado do substituto, deverá ser colocada a expressão - “, em exercício.”

2- Determinar que, nos casos de eventuais ausências do titular, os documentos e outras mensagens processadas contenham o nome e a assinatura do chefe imediato do titular ausente.

Revogadas as demais disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

ANTÔNIO LIMA BANDEIRA
Presidente